



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO N.º 2.962/2014

De 14 de agosto de 2014

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÕES PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO FUNERÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES, Prefeita do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o Processo Licitatório, na modalidade Concorrência Pública encontra-se suspensa, para sanar as exigências apontadas pelo Tribunal de Contas;

Considerando a necessidade de continuação dos serviços públicos;

DECRETA

Art. 1º - Em caráter provisório, ficam autorizadas a exploração dos serviços funerários no município pelas empresas **FUNERARIA DA PAZ PILARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ 03.698.280/0001-41 e **ORGANIZAÇÃO LEMES FUNERARIA DE PILAR DO SUL LTDA**, inscrita no CNPJ 56.063.852/0002-63 (PA 3763/2014);

Art. 2º - As autorizações administrativas para a exploração do serviço funerário serão concedidas em caráter provisório, inicialmente por 06 meses, contados de 25 de maio de 2014 e serão regularizadas de acordo com o contrato de permissão que faz parte integrante deste Decreto;

Art. 3º - As despesas decorrentes com a aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria consignada em orçamento.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 25 de maio de 2014.

Pilar do Sul, 14 de agosto de 2014.

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal

JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Marlene de Carvalho Gois Seabra
Assistente Administrativo I